

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2338

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	4



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 56.223,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender reconstrução do muro que sofreu desabamento em decorrência de fortes chuvas, bem como à aquisição de porteiro eletrônico- Secretaria de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, VI e § 1º VI da Lei 4.243 de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Educação**, uma transferência no valor de **R\$ 56.223,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais)**, destinados à seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449051.12.367.0003.2.030.01.2000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1348)	56.223,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.01	02.06.01.339039.12.122.0003.2.020.01.2000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 71)	R\$ 56.223,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de outubro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

RAISULI HUDSON FERRAZ DA SILVA

Secretário Interino de Governo

Portaria nº 576, de 02 de outubro de 2026

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de alteração orçamentária tem por finalidade a readequação de dotações, visando ao melhor atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação no decorrer do exercício. A medida fundamenta-se na necessidade de ajustar o planejamento orçamentário à execução real das despesas, promovendo o remanejamento de recursos entre dotações, conforme autorizado pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência das ações educacionais.

O objeto da despesa refere-se à reconstrução do muro que sofreu desabamento em decorrência de fortes chuvas, bem como à aquisição de porteiro eletrônico, visando restabelecer as condições de segurança, proteção e conservação da unidade escolar, além de proporcionar maior controle de acesso às suas dependências.

A dotação a ser anulada refere-se a recursos inicialmente previstos para a contratação de agência de publicidade e propaganda, destinada à prestação de serviços de publicidade da Administração Pública. Considerando que o processo licitatório ainda não foi homologado, o valor a ser anulado corresponde ao saldo orçamentário disponível referente aos meses anteriores, não comprometendo o andamento do processo licitatório nem a programação das despesas previstas para o restante do exercício.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, 1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao Programa 0003 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 370/2026

Processo nº 4.290/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de ginástica, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **20 de outubro de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 14/10/2026 até as 08h do dia 20/10/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 19/10/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 20/10/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 13 de outubro de 2026.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretário de Ação Social e Cidadania

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 579 DE 5 DE OUTUBRO
DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **THOMAS FELIPE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.XXX.XXX-7, CTPS 3XXXXX6, Série nº 9XX5, inscrito no CPF/MF nº 351.XXX.XXX-25, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-7, do cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 5 de outubro de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 5 de outubro de 2026, com a devida publicação

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

.....